



PRÊMIO CARLOS FLORENCE

Edição 2026

Art. 1º O Prêmio Carlos Florence (PCF) é uma iniciativa da Associação Nacional para Difusão de Adubos (ANDA) para valorizar os trabalhos acadêmicos que se destaquem nas pesquisas sobre fertilizantes, notadamente sob o aspecto da inovação.

Parágrafo único. Entende-se por inovação:

- I – implementação de processos, métodos, técnicas ou ferramentas que elevem a prática agrícola a um novo patamar produtivo, vinculado à sustentabilidade;
- II – elaboração de reflexões conceituais que possam contribuir para uma nova compreensão dos fenômenos físicos, químicos ou biológicos envolvidos na nutrição do solo;
- III – sistematização de experiências que apontem para a criação de novas tecnologias no campo;
- IV – investigação de potenciais elementos, substâncias e materiais passíveis de se constituir em parte integrante da cadeia produtiva de fertilizantes.

Art. 2º A edição 2026 do PCF tem abrangência nacional e é dirigido a estudantes matriculados em cursos superiores ligados à agronomia e suas vertentes, nos níveis de graduação e pós-graduação, realizados no Brasil.

§ 1º A vigência da matrícula do autor responsável deverá coincidir com o período de inscrição (08/06/2026 a 20/07/2026), ou encerrada no máximo seis meses antes desse período.

§ 2º Para os fins deste edital, os trabalhos produzidos no âmbito do pós-doutorado também serão aceitos.

§ 3º No caso de trabalhos desenvolvidos por estudantes brasileiros em universidades do exterior, somente serão aceitos se ficar evidenciado que pelo menos parte da pesquisa tiver sido realizada no Brasil.

§ 4º Trabalhos concluídos até dois anos antes do período de inscrição serão aceitos desde que se cumpra o disposto no § 1º.

Art. 3º O escopo dos trabalhos elegíveis ao PCF deve estar baseado em estudos do campo da Agronomia que tratem de fertilizantes, ou que com estes guardem alguma relação, abordados, preferencialmente, por meio de um dos seguintes eixos temáticos:

ANDA ASSOCIAÇÃO NACIONAL PARA DIFUSÃO DE ADUBOS

Praça Dom José Gaspar, 30 – 9º andar – São Paulo – 01047-010 – Tel.: (11) 3218 2807 – E-mail: anda@anda.org.br



- I – tratamento e uso do **solo**;
- II – inovação ou desenvolvimento de **produto**;
- III – gestão e tecnologias de **aplicação** de fertilizantes.

Parágrafo único. Também serão aceitos trabalhos que tratem de temas relacionados ao movimento internacional Nutrientes para a Vida, que busca esclarecer a importância biológica, ambiental e econômica dos fertilizantes para uma sociedade cada vez mais comprometida com produtividade, sustentabilidade e saúde.

Art. 4º Para os efeitos deste edital, considera-se trabalhos acadêmicos:

- I – artigos;
- II – ensaios;
- III – monografias;
- IV – dissertações;
- V – teses.

§ 1º Para quaisquer das modalidades supracitadas, o tamanho mínimo será de 15 páginas, observado o padrão de formatação em fonte Times New Roman, corpo 12, entrelinhamento 1,5, com margens de 3 cm (superior e esquerda) e 2 cm (inferior e direita).

§ 2º Serão aceitos trabalhos de autoria coletiva, limitados a até 6 (seis) autores, com a ressalva de que o valor do prêmio, definido no Art. 9º, é destinado ao trabalho vencedor, independentemente do número de autores.

§ 3º Somente serão aceitos trabalhos escritos em língua portuguesa.

§ 4º É indispensável que o trabalho contenha um resumo (*abstract*).

Art. 5º Trabalhos concorrentes ao PCF não poderão conter o nome do autor, nem qualquer indício que leve à identificação da autoria por parte da Comissão Julgadora, sendo que o nome do arquivo a ser enviado pela plataforma da ANDA deve ser nomeado apenas com o título do trabalho.

Art. 6º A execução do PCF será atribuição e responsabilidade do Conselho Curador, assim constituído:

- I – um membro do Conselho de Administração da ANDA;
- II – um representante indicado pela ANDA;
- III – o diretor-executivo da ANDA, **que será o seu coordenador.**

ANDA ASSOCIAÇÃO NACIONAL PARA DIFUSÃO DE ADUBOS

Praça Dom José Gaspar, 30 – 9º andar – São Paulo – 01047-010 – Tel.: (11) 3218 2807 – E-mail: anda@anda.org.br



Art. 7º A avaliação dos trabalhos e posterior escolha do(a) vencedor(a) ficará a cargo da Comissão Julgadora, que será composta por três integrantes indicados pelo Conselho Curador, sendo:

- I – um representante indicado pela ANDA;
- II – um professor universitário ligado à agronomia;
- III – um especialista em fertilizantes.

§ 1º A participação dos integrantes da Comissão Julgadora se dará em caráter voluntário, isenta de qualquer remuneração.

§ 2º Entre avaliador e autor não poderá haver parentesco nem relação direta de professor-aluno ou orientador-aluno.

§ 3º A Comissão Julgadora será instalada mediante resolução do Conselho Curador e deverá escolher o melhor trabalho com base nos seguintes critérios:

- I – inovação, com peso 40;
- II – viabilidade e impacto no mercado, com peso 40;
- III – objetividade e clareza, com peso 20.

§ 4º Os critérios de avaliação do § 3º obedecerão aos seguintes descritores, devendo a Comissão Julgadora atribuir pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) em cada um, ponderada pelos respectivos pesos:

Critério / Peso	Faixa 9–10 ✔ Excelente	Faixa 7–8 ● Boa	Faixa 5–6 ● Regular	Faixa 0–4 ● Insuficiente
Inovação (Peso 40)	Proposta original, sem precedente identificado na literatura; potencial disruptivo claro	Contribuição nova a processo ou produto já existente	Adaptação incremental de solução conhecida	Replicação de metodologia ou resultado já consolidado
Viabilidade e Impacto no Mercado (Peso 40)	Aplicação imediata ou de curto prazo; benefício econômico e/ou ambiental mensurável e escalável	Aplicável com adaptações moderadas; impacto positivo provável	Viabilidade condicionada a investimentos ou condições não demonstradas	Sem perspectiva clara de aplicação prática
Objetividade e Clareza (Peso 20)	Texto preciso, bem estruturado; argumentação coesa; conclusões diretamente sustentadas pelos dados	Texto claro com pequenas inconsistências estruturais	Argumentação com lacunas; conclusões parcialmente sustentadas	Texto confuso ou desorganizado; conclusões não sustentadas pelos dados
Critério de Desempate: 1ª Inovação • 2º Viabilidade e Impacto • 3º Decisão do Coordenador do Conselho Curador				

ANDA ASSOCIAÇÃO NACIONAL PARA DIFUSÃO DE ADUBOS

Praça Dom José Gaspar, 30 – 9º andar – São Paulo – 01047-010 – Tel.: (11) 3218 2807 – E-mail: anda@anda.org.br



§ 5º Em caso de empate na pontuação final, o desempate será feito pelo critério de maior pontuação em Inovação (inciso I). Persistindo o empate, prevalecerá a maior pontuação em Viabilidade e Impacto no Mercado (inciso II). Em último caso, a decisão caberá ao coordenador do Conselho Curador.

Art. 8º A cerimônia de entrega do Prêmio Carlos Florence será realizada no 13º Congresso Nacional de Fertilizantes, no dia 25 de agosto de 2026, em São Paulo/SP, ocasião em que será anunciado(a) o(a) vencedor(a) e entregue a premiação. A ANDA poderá convidar os demais classificados para participar do evento.

§ 1º O(a) vencedor(a) do PCF deverá comparecer presencialmente à cerimônia de entrega do prêmio, sendo que para isso receberá auxílio para despesas de transporte e hospedagem, quando residir fora da cidade de São Paulo.

§ 2º No caso de o trabalho vencedor apresentar autoria coletiva, o parágrafo anterior aplica-se somente ao autor responsável pela inscrição do trabalho (autor-correspondente).

Art. 9º O valor da premiação fica estipulado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), podendo ser entregue por qualquer uma das alternativas seguintes, combinadas ou não, a critério exclusivo da ANDA.

I – dinheiro;

II – bolsa de estudos em curso na área de agronomia realizado no exterior;

III – passagem aérea para participação em congresso internacional sobre fertilizantes;

IV – custeio de visita técnica a destinos internacionais, preferencialmente:

a) empreendimento inovador em fertilizantes;

b) centro de pesquisa em fertilizantes;

c) organismo governamental voltado à gestão de operações com fertilizantes.

§ 1º A definição da forma de entrega do prêmio será informada no site da ANDA <<http://anda.org.br/>> até um mês antes de a Comissão Julgadora definir o vencedor.

§ 2º Na edição 2026 do PCF será atribuído apenas um prêmio, sendo que as modalidades admitidas no Art. 4º compõem uma categoria única.

§ 3º A seu critério, a Comissão Julgadora poderá atribuir menções honrosas, sem valor monetário associado e sem direito a auxílio de transporte ou hospedagem.

§ 4º Impostos decorrentes da legislação em vigor serão descontados do valor do prêmio.

ANDA ASSOCIAÇÃO NACIONAL PARA DIFUSÃO DE ADUBOS

Praça Dom José Gaspar, 30 – 9º andar – São Paulo – 01047-010 – Tel.: (11) 3218 2807 – E-mail: anda@anda.org.br



Art. 10 As inscrições serão realizadas em formulário eletrônico disponibilizado no site da ANDA e obedecerão ao seguinte cronograma:

- I – publicação do edital e abertura das inscrições: 08/06/2026;
- II – encerramento das inscrições: 20/07/2026;
- III – divulgação da lista de inscritos no site da ANDA: até 21/07/2026;
- IV – prazo de impugnação de inscrições: até 23/07/2026;
- V – análise das impugnações pelo Conselho Curador: 24/07/2026;
- VI – envio dos trabalhos à Comissão Julgadora: 24/07/2026;
- VII – prazo final para avaliação: 14/08/2026;
- VIII – comunicação confidencial ao vencedor: até 21/08/2026;
- IX – cerimônia de entrega e anúncio público do vencedor: 25/08/2026.

Art. 11 O candidato inscrito poderá impugnar a elegibilidade de outro trabalho, mediante petição escrita e fundamentada, exclusivamente com base em requisito formal e verificável previsto neste edital, protocolada nos canais oficiais da ANDA até a data prevista no inciso IV do Art. 10. A impugnação somente será admitida após a divulgação da lista de inscritos prevista no inciso III do Art. 10. São bases válidas de impugnação: matrícula do autor fora do prazo permitido; trabalho não redigido em língua portuguesa; trabalho fora do escopo temático do Art. 3º; trabalho com menos de 15 páginas; e identificação de autoria em desacordo com o Art. 5º. A impugnação manifestamente infundada ou de má-fé poderá acarretar a desclassificação do trabalho do próprio impugnante, a critério do Conselho Curador.

§ 1º O Conselho Curador analisará as impugnações e proferirá decisão fundamentada, comunicada a todas as partes, antes do envio dos trabalhos à Comissão Julgadora.

§ 2º Não caberá impugnação com fundamento em discordância de mérito científico.

Art. 12 O resultado do PCF será anunciado exclusivamente na cerimônia de entrega prevista no inciso IX do Art. 10, não havendo divulgação prévia do nome do vencedor.

§ 1º O(a) candidato(a) poderá interpor recurso exclusivamente por vício formal no processo de avaliação, tais como a constatação de conflito de interesse não declarado por avaliador ou de inobservância de prazo previsto neste edital. O recurso deverá ser protocolado nos canais oficiais da ANDA em até 5 (cinco) dias úteis após a cerimônia.

§ 2º O recurso deverá ser fundamentado e instruído com evidências. Não será admitido recurso por discordância de mérito ou de pontuação atribuída. O Conselho Curador é a instância recursal única e sua decisão é irrecorrível.

ANDA ASSOCIAÇÃO NACIONAL PARA DIFUSÃO DE ADUBOS

Praça Dom José Gaspar, 30 – 9º andar – São Paulo – 01047-010 – Tel.: (11) 3218 2807 – E-mail: anda@anda.org.br



Art. 13 Ao inscrever-se no PCF o candidato cederá direitos autorais sobre o trabalho para a ANDA divulgá-lo por qualquer meio, em suporte físico ou digital, distribuí-lo aos associados ou mesmo incorporá-lo ao acervo da entidade.

Parágrafo único. A critério da ANDA, os trabalhos vencedores poderão ser publicados em coletâneas ou obras individuais, com o devido crédito autoral, sob selo da entidade.

Art. 14 O PCF poderá vir a contar com um patrocinador oficial, sem que esse fato implique qualquer alteração no presente edital.

Art. 15 Questões não previstas pelo presente edital serão resolvidas pelo Conselho Curador, ficando esse órgão responsável por solucionar dúvidas e prestar esclarecimentos aos candidatos durante todo o período de vigência do PCF 2026.

Parágrafo único. Fica o Conselho Curador autorizado a promover alterações no presente edital, desde que oficializadas por meio de resolução publicada nos canais oficiais da ANDA.

São Paulo, 08 de junho de 2026.